SEMSA
PROC: 031/24
FLS: 012
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviço de locação de veículos para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS (sede e interior), vinculadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

2.1. A locação de veículos é essencial para atender à demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS), tanto na sede quanto no interior, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Caracaraí-RR. Esta medida visa garantir a continuidade e ampliação dos serviços públicos essenciais de saúde no município. As UBS não dispõem de uma frota própria de veículos que possa suprir as necessidades diárias. Diante dessa limitação, a administração municipal opta pela terceirização dos serviços de transporte por meio de um procedimento licitatório, buscando uma proposta que melhor atenda às necessidades administrativas, dentro dos princípios da legalidade, eficiência e segurança para os usuários.

2.2. Diversos estudos demonstram que a locação de veículos é mais vantajosa comparada à aquisição. A compra de veículos implicaria em despesas com manutenção, gestão operacional (incluindo seguros, administração de multas, controles diversos), e a desmobilização dos veículos ao final de sua vida útil. Além disso, demandaria a contratação e gestão de pessoal para a manutenção da frota. Por outro lado, a locação otimiza o tempo de trabalho, agilizando o atendimento das demandas públicas. Veículos locados são constantemente revisados e substituídos imediatamente em caso de defeito ou sinistro, garantindo eficiência e continuidade dos serviços.

2.3. Os serviços de locação de veículos são considerados de natureza comum, oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si. Isso permite uma decisão de compra baseada no menor preço, conforme especificações usuais de mercado. A opção pela formação de uma Ata de Registro de Preços se deve à possibilidade de flutuação no quantitativo de veículos necessários. Este sistema permite monitorar continuamente as necessidades do serviço público, garantindo os melhores custos para a sociedade.

2.4. A presente solicitação abrange diversas necessidades da SEMSA, incluindo regulação sanitária para suporte às demandas da sede e do interior, transporte de pacientes impossibilitados, deslocamento de servidores e especialistas de saúde. Serão locados veículos utilitários do tipo picape, motorista incluso, sem limite de quilometragem e combustível não incluso, com verificação mensal. Veículos tipo sedan, motorista incluso, com verificação mensal.

2.5. Outros veículos serão locados por demanda, com cobrança por quilômetro rodado. Para estas necessidades, serão contratados veículos tipo van, equipados com ar condicionado, capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista) Estes veículos também serão utilizados em estradas asfaltadas ou de terra.

2.6. Serão contratados também veículos tipo micro-ônibus, equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, bagageiro externo e interno, motorização compatível com o serviço, capacidade de no mínimo 21 (vinte e um) passageiros sentados (além do motorista). Estes veículos também serão utilizados em estradas asfaltadas ou de terra.

2.7. Por fim, veículos tipo ônibus rodoviário convencional serão contratados, equipados com ar condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo balancim, capacidade de no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros sentados (além do motorista). Estes veículos poderão ser utilizados em trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade.

2.8. Portanto, a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos por meio do sistema de registro de preços é justificada pela necessidade de atender às demandas da SEMSA de

SEMSA
PROC: 031/24
013
ASS:

maneira eficiente e econômica. Esta modalidade garante a continuidade dos serviços de saúde, proporcionando um atendimento de qualidade à população de Caracaraí-RR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Adnayara de Souza Figueiredo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) está promovendo a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para a locação de veículos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) sob sua jurisdição. O objetivo primordial é garantir a disponibilidade contínua de meios de transporte adequados e seguros para facilitar o deslocamento de profissionais de saúde, equipamentos médicos e insumos essenciais.

4.2. Especificação dos Veículos

4.2.1. Os veículos a serem locados devem ser adaptados às necessidades específicas das UBS, considerando a diversidade geográfica e as condições de acesso às unidades de saúde. Serão disponibilizados:

a) Veículos Tipo Picape, Tração 4x4: Essenciais para operações em terrenos variados e de difícil acesso, proporcionando a capacidade de tração necessária para enfrentar condições adversas sem comprometer a segurança ou eficiência operacional.

b) Veículos Tipo Sedan: Destinados ao transporte diário de profissionais de saúde entre as unidades urbanas e semiurbanas, devem oferecer conforto e confiabilidade, mantendo um padrão elevado de eficiência energética e segurança durante o transporte de pessoal e suprimentos.

c) Veículos Tipo Van, Micro-ônibus e Ônibus Rodoviário Convencional: Locação baseada em demanda específica, geralmente necessária para o transporte de grupos maiores de pacientes, equipes médicas em missões especiais e para eventos que requeiram deslocamentos em escala e distância maiores. As despesas com motorista, combustível e manutenções serão por conta da contratada.

4.3. Condições Contratuais e Operacionais

4.3.1. Manutenção: A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme cronograma estabelecido e padrões técnicos exigidos, assegurando que todos os veículos estejam em condições ideais de funcionamento ao longo do contrato.

4.3.2. Idade dos Veículos: A idade máxima dos veículos será estipulada contratualmente como ano/modelo da data de contratação, garantindo que todos os veículos locados estejam dentro de padrões aceitáveis de eficiência e segurança.

4.3.3. Distribuição e Alocação: A SEMSA coordenará a distribuição e alocação dos veículos, considerando as necessidades operacionais específicas de cada UBS e a distribuição geográfica das unidades de saúde dentro do município.

4.4. Modalidade de Contratação

4.4.1. A contratação será realizada através do sistema de registro de preços, com prazo definido e possibilidade de renovação conforme avaliação técnica e disponibilidade orçamentária. Os termos contratuais incluirão cláusulas específicas relacionadas à renovação, rescisão e ajustes de contrato, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

4.5. Impacto e Benefícios

4.5.1. Esta iniciativa busca otimizar a gestão de recursos públicos ao proporcionar um sistema de transporte eficiente e sustentável para as UBS, promovendo melhorias significativas na acessibilidade

SEMSA
PROC: 031/24
FLS: 004
ASS:

aos serviços de saúde e no suporte logístico às atividades operacionais das unidades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Este estudo técnico preliminar visa analisar as soluções de mercado para a contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviço de locação de veículos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Caracaraí-RR.

5.2. Para a contratação de pessoa jurídica, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Solicitação de cessão de veículos por outros órgãos;

b) Aquisição de veículos;

c) Locação de veículos.

5.3. A solicitação de cessão de veículos por outros órgãos foi descartada devido ao grande esforço logístico envolvido, a necessidade de tratativas prévias entre gestores que dificultam a resposta rápida às necessidades das UBS, a falta de garantia de atendimento ao pleito, a previsibilidade do estado de conservação dos veículos, e a clareza sobre a responsabilidade por danos durante a utilização.

5.4. A aquisição de veículos, embora pareça vantajosa a longo prazo, apresenta problemas como o alto custo inicial, a necessidade de manutenção contínua, o processo mais demorado, comprometendo a implementação rápida do serviço, além de comprometer o orçamento municipal e não oferecer a flexibilidade necessária para atender demandas emergenciais de forma ágil.

5.5. A locação de veículos foi considerada a alternativa mais viável por diversas razões: demanda um levantamento de mercado para a realização de licitação, mas apresenta menor risco de fracasso comparado à aquisição, atende às especificações técnicas descritas no Documento de Formalização da Demanda, oferece um custo-benefício melhor com custos de locação mais controláveis, permite rápida implementação do serviço, garantindo veículos em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de gestão contínua de manutenção e substituição por parte da administração municipal.

5.6. Para os itens 01 a 05 (Locação de Veículo Tipo Picape, Tração 4x4) e itens 06 a 10 (Locação de Veículo Tipo Sedan), as despesas com motorista, manutenções e seguro total serão por conta da contratada, não incluindo o combustível e para os itens 11 a 13 (Locação de Veículo Tipo Van, Micro-ônibus e Ônibus Rodoviário Convencional), as despesas com motorista, combustível e manutenções e seguro total serão por conta da contratada, facilitando o controle orçamentário e operacional.

5.7. A locação de veículos oferece flexibilidade operacional, economicidade e uma rápida resposta às demandas das UBS, tanto na sede quanto no interior. Além disso, garante que o município de Caracaraí-RR mantenha um serviço de alta qualidade e eficiência, atendendo prontamente às necessidades da população.

5.8. Com base nestas análises, a Equipe de Planejamento da Contratação decidiu que a locação de veículos é a solução mais adequada para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR. Esta solução oferece a flexibilidade operacional necessária, assegura economicidade e garante uma rápida resposta às demandas emergenciais de saúde pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Estudo Técnico Preliminar visa à contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviço de locação de veículos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e do interior do município de Caracaraí, RR, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). Esta contratação é essencial para garantir a mobilidade e a eficiência no atendimento médico e nas atividades relacionadas à saúde pública.

6.2. A solução proposta abrange a locação de veículos destinados ao transporte de profissionais de saúde, materiais, medicamentos e pacientes, com o objetivo de melhorar a acessibilidade e a qualidade dos serviços prestados pelas UBS. Esta solução assegura que as unidades de saúde, tanto

SEMSA
PROC. 031/24
FLS. 035
ASS.

na sede quanto no interior, estejam bem equipadas para realizar suas funções com eficiência.
6.3. Os tipos de veículos contemplados na contratação são:
6.3.1. Veículos tipo Picape, tração 4x4: destinados a terrenos mais acidentados e de difícil acesso, especialmente nas áreas rurais. Para esses veículos, as despesas com motorista, manutenções e seguro total serão por conta da contratada, não incluindo o combustível.
6.3.2. Veículos tipo Sedan: destinados ao transporte em áreas urbanas e rurais de fácil acesso. Para esses veículos, as despesas com motorista, manutenções e seguro total serão por conta da contratada, não incluindo o combustível.
6.3.3. Veículos tipo Van, Micro-ônibus e Ônibus Rodoviário Convencional: destinados ao transporte de grupos maiores, como equipes médicas, pacientes e materiais em maiores volumes. Para esses veículos, todas as despesas, incluindo motorista, combustível e manutenções, serão por conta da contratada.
6.4. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo que estejam sempre em perfeito estado de funcionamento. Veículos que apresentem defeitos mecânicos, tenham completado 36 meses de uso ou tenham sofrido sinistros que resultem em perda total deverão ser substituídos imediatamente.
6.5. Os veículos devem estar disponíveis para uso em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. A contratada deverá garantir a substituição provisória dos veículos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, caso seja necessário, para evitar interrupções nos serviços prestados pelas UBS.
6.6. A empresa licitante deverá comprovar sua aptidão para a prestação dos serviços mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem sua experiência e capacidade técnica para atender às exigências do contrato.
6.7. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o recebimento definitivo dos serviços. Esta prática visa garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos destinados a esta contratação.
6.8. A locação de veículos por meio do sistema de registro de preços oferece flexibilidade e eficiência na gestão da frota, permitindo a renovação periódica dos veículos e a adaptação às necessidades das UBS. Esta solução tem se mostrado eficaz no último pleito e continua sendo a opção mais vantajosa disponível no mercado.
6.9. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços contínuos e de qualidade, visando atender às necessidades de mobilidade das Unidades Básicas de Saúde de Caracaraí. A locação de veículos novos e bem equipados garantirá que as equipes de saúde possam desempenhar suas funções com maior eficiência, contribuindo para a melhoria do atendimento à população local.
6.10. Por fim, o pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o recebimento definitivo dos serviços, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos destinados a esta contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades e os valores unitários definidos na tabela de itens foram cuidadosamente estipulados com base na expectativa de serviço, utilizando estatísticas de demanda histórica da própria SEMSA. Essa abordagem garante que as quantidades contratadas sejam adequadas para atender à demanda real de locação de veículos, otimizando recursos e evitando desperdícios, que abrange o mesmo objeto demandado por este instrumento de formalização de demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTITATIVO ESTIMADO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT.
				QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA		
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, TRAÇÃO 4X4** PARA ATENDER O **CENTRO DE SAÚDE MANOEL LUIZ RODRIGUES**	4014	Mensal	02	12	R$ 15.037,33	R$180.447,9

SEMSA
PROC: 031/24
FLS: 016
ASS:

	(PRAÇA PADRE CALLERI, S/N, SÃO JOSÉ OPERÁRIO), com cabine dupla, capota marítima, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).						
02	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, TRAÇÃO 4X4** PARA ATENDER O **CENTRO DE SAÚDE RENATO COSTA SANTIAGO (AVENIDA SENADOR HÉLIO CAMPOS, S/N, SÃO FRANCISCO) E CENTRO DE SAÚDE ANFREMON FERREIRA DE FIGUEIREDO (AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 610, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO),** com cabine dupla, capota marítima, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	4014	Mensal	02	12	R$ 15.037,33	R$180.447,96
03	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, TRAÇÃO 4X4** PARA ATENDER O **CENTRO DE SAÚDE NILZA DA SILVA SOUZA (RUA JESSY MONTEIRO, S/N, SANTO ANTÔNIO), CENTRO DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE - VILA VISTA ALEGRE E POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - VILA SÃO JOSÉ,** com cabine dupla, capota marítima, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção	4014	Mensal	02	12	R$ 15.037,33	R$180.447,96

	hidráulica, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).						
04	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, TRAÇÃO 4X4** PARA ATENDER O **CENTRO DE SAÚDE PETROLINA DO NORTE - VILA PETROLINA, POSTO DE SAÚDE RIO DIAS - VILA RIO DIAS E CENTRO DE SAÚDE NOVO PARAÍSO - VILA NOVO PARAÍSO,** com cabine dupla, capota marítima, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	4014	Mensal	02	12	R$ 15.037,33	R$180.447,96
05	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, TRAÇÃO 4X4** PARA ATENDER O **CENTRO DE SAÚDE BARAUANA KM-55 BR-170,** com cabine dupla, capota marítima, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs,	4014	Mensal	02	12	R$ 15.037,33	R$180.447,9

SEMSA
PROC: 031/24
FLS: 017
ASS: F

	manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).						
06	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE MANOEL LUIZ RODRIGUES (PRAÇA PADRE CALLERI, S/N, SÃO JOSÉ OPERÁRIO)**, com cabine dupla, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido álcool e/ou gasolina, motor de potência 1.6 ou superior, com ar condicionado e direção hidráulica, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som, com seguro completo ou com franquia (devendo ser detalhado na proposta) e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago**, e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos o Fiat Cronos, Chevrolet Onix Plus, Hyundai HB20S, Renault Logan, Toyota Yaris, Nissan Versa, Volkswagen Virtus ou de padrão similar ou superior).	4014	Mensal	02	12	R$ 6.561,27	R$ 78.735,24
07	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE RENATO COSTA SANTIAGO (AVENIDA SENADOR HÉLIO CAMPOS, S/N, SÃO FRANCISCO) E CENTRO DE SAÚDE ANFREMON FERREIRA DE FIGUEIREDO (AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 610, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO)**, com cabine dupla, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido álcool e/ou gasolina, motor de potência 1.6 ou superior, com ar condicionado e direção hidráulica, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som, com seguro completo ou com franquia (devendo ser detalhado na proposta) e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago**, e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e	4014	Mensal	02	12	R$ 6.561,27	R$ 78.735,24

SEMSA
PROC: 031/24
FLS: 038
ASS:

	itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos o Fiat Cronos, Chevrolet Onix Plus, Hyundai HB20S, Renault Logan, Toyota Yaris, Nissan Versa, Volkswagen Virtus ou de padrão similar ou superior).						
08	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN** PARA ATENDER O **CENTRO DE SAÚDE NILZA DA SILVA SOUZA (RUA JESSY MONTEIRO, S/N, SANTO ANTÔNIO), CENTRO DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE - VILA VISTA ALEGRE E POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - VILA SÃO JOSÉ,** com cabine dupla, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido álcool e/ou gasolina, motor de potência 1.6 ou superior, com ar condicionado e direção hidráulica, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som, com seguro completo ou com franquia (devendo ser detalhado na proposta) e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago,** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos o Fiat Cronos, Chevrolet Onix Plus, Hyundai HB20S, Renault Logan, Toyota Yaris, Nissan Versa, Volkswagen Virtus ou de padrão similar ou superior).	4014	Mensal	02	12	R$ 6.561,27	R$ 78.735,24
09	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE PETROLINA DO NORTE - VILA PETROLINA, POSTO DE SAÚDE RIO DIAS - VILA RIO DIAS E CENTRO DE SAÚDE NOVO PARAÍSO - VILA NOVO PARAÍSO,** com cabine dupla, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido álcool e/ou gasolina, motor de potência 1.6 ou superior, com ar condicionado e direção hidráulica, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som, com seguro completo ou com franquia (devendo ser detalhado	4014	Mensal	02	12	R$ 6.561,27	R$ 78.735,24

SEMSA
PROC: 031/24
FLS: 019
ASS:

	na proposta) e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago,** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos o Fiat Cronos, Chevrolet Onix Plus, Hyundai HB20S, Renault Logan, Toyota Yaris, Nissan Versa, Volkswagen Virtus ou de padrão similar ou superior).						
10	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE BARAUANA KM-55 BR-170,** com cabine dupla, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido álcool e/ou gasolina, motor de potência 1.6 ou superior, com ar condicionado e direção hidráulica, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som, com seguro completo ou com franquia (devendo ser detalhado na proposta) e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago,** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos o Fiat Cronos, Chevrolet Onix Plus, Hyundai HB20S, Renault Logan, Toyota Yaris, Nissan Versa, Volkswagen Virtus ou de padrão similar ou superior).	4014	Mensal	02	12	R$ 6.561,27	R$ 78.735,24
11	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 16 (dezeseis) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação, 03 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / **mobilidade reduzida) com segurança,**	25089	KM	10.000	60.000	R$ 7,89	R$ 473.400,0

SEMSA
PROC: 031 / 24
FLS: 020
ASS:

	com tecnologia de controle de acesso de passageiros informati zada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com dispositi vo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de Asfaltada ou terra.**						
12	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS:** Veículos equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatí veis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 (vinte e um) passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta *usb veicular* de no mínimo 3.1 amperes, **com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança,** com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 01 (um) anos de fabricação, com dispositi vo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Obs: O veículo poderá** Locação de VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS:** Veículos equipados com ar condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatí veis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 (vinte e um) passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta *usb veicular* de no mínimo 3.1 amperes, **com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança,** com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 01 (um) anos de fabricação, com dispositi vo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de Asfaltada ou terra.**	25089	KM	5.000	30.000	R$ 10,07	R$ 302.100,00
13	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL:** Veículos equipados com ar condicionado, gabinete	25089	KM	1.500	15.000	R$ 11,32	R$ 169.800,0(

SEMSA
PROC: 031/24
FLS: 021
ASS:

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

	sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo *balancin*, capacidade de no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros sentados (além do motorista), com no mínimo 1 entrada ou porta *usb veicular* de no mínimo 3.1 amperes, **com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança,** com tecnologia de controle de acesso informati zada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, devendo ter no máximo 01 (um) anos de fabricação, com dispositi vo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustí vel inclusos. **Veículo que possa ser utilizado em trechos de terra, sem prejuízo para sua mobilidade ou manutenibilidade.** Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de Asfaltada ou terra.**						
	TOTAL					**R$ 2.241.216,00**	

SEMSA
PROC: 031/24
FLS: 022
ASS:

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

8.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR: **R$ 2.241.216,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se por licitar por item devido à singularidade do objeto em questão, o que possibilita a participação ampla de licitantes interessados, garantindo assim a competitividade e a transparência do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No contexto do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para a prestação de serviço de locação de veículos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e do interior, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Caracaraí-RR, é importante destacar que a contratação específica de veículos não demanda contratações correlatas ou interdependentes.

10.2. A prestação de serviço de locação de veículos é uma operação autônoma e independente, que visa unicamente a garantir a mobilidade e a eficiência dos serviços prestados pelas UBS. Os veículos locados, que incluem tipos Picape 4x4, Sedan, Van, Micro-ônibus e Ônibus Rodoviário Convencional, são suficientes para atender às necessidades de transporte de profissionais de saúde, pacientes e materiais médicos.

10.3. Assim, a contratação de pessoa jurídica para esse fim específico não está vinculada à prestação de qualquer outro serviço ou à aquisição de outro bem para cumprir sua finalidade. Os serviços de locação de veículos serão realizados de maneira independente, sem a necessidade de complementaridade com outros contratos ou serviços.

10.4. Portanto, o processo de contratação dos veículos através do sistema de registro de preços será realizado de forma isolada, garantindo a eficiência e a eficácia das atividades das Unidades Básicas

de Saúde, sem depender de outras contratações correlatas ou interdependentes. Esta abordagem assegura que a gestão dos recursos e dos serviços de transporte seja realizada de maneira direta e simplificada, focada exclusivamente nas necessidades das UBS de Caracaraí-RR.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR presentes no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual) de 2024.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para a prestação de serviço de locação de veículos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e do interior, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Caracaraí-RR, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Melhoria no Atendimento às UBS: A disponibilidade de veículos adequados, como picapes 4x4, sedans, vans, micro-ônibus e ônibus rodoviários, irá garantir um transporte eficiente e seguro de profissionais de saúde, pacientes e materiais médicos, contribuindo para a melhoria do atendimento nas UBS, tanto na sede quanto no interior.

12.1.2. Aumento da Cobertura e Capacidade de Atendimento: A ampliação da frota de veículos permitirá uma maior cobertura geográfica, facilitando o acesso dos profissionais de saúde às áreas mais remotas e aumentando a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal. Isso resultará em um atendimento mais rápido e eficiente, beneficiando um maior número de pessoas.

12.1.3. Otimização dos Recursos Públicos: A utilização do sistema de registro de preços proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo transparência e economia nos processos de contratação e manutenção dos veículos. Isso permitirá a alocação de recursos de forma mais estratégica e racional.

12.1.4. Qualidade e Segurança no Transporte de Pacientes e Profissionais: Os veículos locados, devidamente equipados e mantidos conforme os padrões exigidos, assegurarão um transporte seguro e confortável, tanto para pacientes quanto para os profissionais de saúde. Isso promoverá o bem-estar durante os deslocamentos para as unidades de saúde, além de garantir a integridade dos materiais transportados.

12.1.5. Ganho de Produtividade: A centralização da contratação em um único processo, ao invés de múltiplos processos anuais, reduzirá a carga administrativa e aumentará a produtividade dos gestores envolvidos. Isso permitirá uma gestão mais eficiente e focada.

12.1.6. Redução de Esforço e Custos: A unificação dos serviços em um único contrato resultará em uma redução significativa de esforço administrativo e custos operacionais. A integração dos serviços de locação em um único contrato otimizará os custos e recursos envolvidos.

12.1.7. Melhoria de Controle e Redução de Riscos: A gestão centralizada de um único contrato permitirá um controle mais eficiente e eficaz dos serviços prestados. A contratação de um fornecedor especializado reduzirá significativamente o risco de indisponibilidade dos serviços, garantindo a continuidade e qualidade no atendimento.

12.2. Esses resultados visam fortalecer o sistema de saúde local, proporcionando um serviço de transporte mais ágil, seguro e acessível, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e em benefício direto da comunidade de Caracaraí-RR. A contratação busca atender de maneira eficiente e econômica as demandas da frota da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a qualidade dos serviços prestados por empresa especializada em locação de veículos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes da celebração do contrato para a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços, para a prestação de serviço de locação de veículos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Caracaraí-RR, não são necessárias providências adicionais por parte da administração. A equipe de planejamento da contratação não identificou a exigência de ajustes no ambiente organizacional ou na capacitação dos servidores para fins de fiscalização e gestão contratual.
13.2. Não se vislumbra a necessidade de adaptações estruturais nas unidades de saúde ou na Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar essa contratação. O ambiente atual já é adequado para a gestão eficiente do contrato, sem demandar alterações no layout físico ou nas instalações elétricas e lógicas.
13.3. Os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato possuem a expertise necessária, não havendo a necessidade de capacitação adicional específica para esta contratação. A equipe técnica responsável possui experiência prévia em gestão contratual, assegurando um acompanhamento eficaz da execução do contrato.
13.4. Portanto, antes da celebração do contrato, não são requeridas providências adicionais pela administração municipal, garantindo uma transição suave para a implementação dos serviços de locação de veículos para as UBS da SEMSA de Caracaraí-RR.

14. Possíveis Impactos Ambientais
14.1. Em relação aos impactos ambientais, é importante destacar que a contratação de pessoa jurídica por meio do sistema de registro de preços para a locação de veículos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR apresenta impactos mínimos. Os veículos serão selecionados de acordo com as normativas brasileiras vigentes para o controle de emissões de gases poluentes, cumprindo as exigências ambientais estabelecidas.
14.2. Além disso, as revisões preventivas e corretivas serão realizadas por empresas autorizadas, garantindo a destinação ambientalmente adequada de resíduos como óleos e outros componentes descartados durante a manutenção dos veículos. A contratada também deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis e atóxicos, conforme normas técnicas específicas (ABNT NBR 15448-1 e 15448-2).
14.3. No que diz respeito à gestão de resíduos, será obrigatório o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e das Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) para o descarte adequado de óleos lubrificantes usados, pneus e baterias. Essas medidas visam garantir que a execução do contrato ocorra dentro dos padrões ambientais estabelecidos, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade
15.1. O Estudo Técnico Preliminar confirma a viabilidade desta modalidade de contratação, destacando sua capacidade de maximizar a probabilidade de alcançar os resultados pretendidos. Com base nesse estudo, a equipe de planejamento declara que a contratação para a locação de veículos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR é completamente viável.
15.2. Ao considerar os aspectos ambientais e econômicos, a análise abordou todos os requisitos essenciais para a contratação, assegurando que as quantidades propostas atendam à demanda prevista e que soluções adequadas estejam disponíveis no mercado. A relação custo-benefício foi avaliada positivamente, garantindo que o investimento esteja alinhado ao orçamento disponível para a despesa programada.
15.3. Do ponto de vista técnico, o estudo concluiu que existem soluções no mercado que satisfazem plenamente as necessidades estabelecidas. Em termos econômicos, o quantitativo a ser contratado está dentro das projeções orçamentárias planejadas e disponíveis.
15.4. Esta contratação é essencial para apoiar as atividades críticas da Secretaria Municipal de Saúde

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

de Caracaraí-RR, proporcionando o suporte necessário aos seus servidores e contribuindo significativamente para a eficiência na execução das atribuições institucionais.

15.5. Portanto, baseado no embasamento técnico, na pesquisa de preços realizada, no levantamento do orçamento estimado e na disponibilidade de recursos orçamentários para sua cobertura, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas também fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR.

16. Responsáveis

Caracaraí, 12 de julho de 2024.

ADNAYARA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de nº 195/2023

SEMSA
PROC: 031/24
FLS: 025
ASS:

Jeziel Costa Oliveira

JEZIEL COSTA OLIVEIRA
Integrante Requisitante
Portaria de nº 110/2024

Paula Kethlen dos S. London

PAULA KETHLEN DOS SANTOS LONDON
Integrante Administrativo
Portaria de nº 110/2024

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br